

COLLECCÃO DAS LEIS DO IMPERIO DO BRASIL.

1841.

TOMO 4.^oPARTE 2.^aSECÇÃO 4.^aREGULAMENTO N.^o 62 — do 1.^o de Fevereiro
de 1841.

Altera algumas das disposições do Regulamento N.^o 8 de 31 de Janeiro de 1838, que contém os Estatutos do Collegio de Pedro Segundo.

Tendo em consideração por huma parte que o tempo de seis annos , ora empregados no curso da Instrucción secundaria no Collegio de Pedro Segundo , não he sufficiente para os alumnos poderem adquirir as necessarias noções das Artes , e Sciencias , que se ensinão no referido Collegio ; e por outra parte que nos primeiros annos se dedicão os mesmos alumnos a alguns estudos , para os quaes ainda se não achão aptos , por quanto , supposto tenhão sufficientemente desenvolvida a memoria , não tem com tudo desenvolvido no mesmo gráo o raciocinio , do qual esses estudos principalmente dependem : Hei por bem Decretar o seguinte.

Art. 1.^o O curso completo de estudos no Collegio de Pedro Segundo será , d'ora em diante , de sete annos.

Art. 2.^o Em cada hum dos annos do curso de estudos do Collegio se ensinarão as materias constantes da Tabella annexa ao presente Decreto ; dando-se por semana o numero de lições , que vai marcado na mesma Tabella. Cada lição não durará mais de huma hora.

Art. 3.^o O ensino da Geographia Mathematica , e o da Chronologia , fica encarregado ao Professor de Mathematicas.

Art. 4.^o Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

REFERÊNCIA:

BRASIL. Regulamento n. 62 de 1º de fevereiro de 1841. Altera algumas das disposições do regulamento N. 8 de 31 de janeiro de 1838, que contém os Estatutos do Collegio de Pedro Segundo. Disponível em:

<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>

Antonio Carlos Ribeiro d'Andrade Machado e Silva, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e hum, vigezimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Antonio Carlos Ribeiro d'Andrade Machado e Silva.

Tabella dos Estudos de cada anno para o Collegio de Pedro Segundo, e do numero de lições, que se devem dar por semana.

1. ^o Anno.	Lições.
-----------------------	---------

Grammatica Geral, e Grammatica Nacional.....	5
Latim.....	5
Francez.....	5
Desenho calligraphico.....	3
» linear.....	3
Musica vocal.....	4
	<hr/>
	25
	<hr/>

2. ^o Anno.	.
-----------------------	---

Latim	5
Francez.....	3
Inglez	5
Geographia descriptiva.....	3
Desenho calligraphico.....	2
» figurado.....	3
Musica vocal.....	4
	<hr/>
	25
	<hr/>

3.^o Anno.

Latim.....	5
Francez.....	2
Inglez.....	3
Allemão.....	5
Geographia descriptiva.....	3
Historia.....	4
Desenho figurado.....	2
Musica vocal.....	1
	—
	25
	—

4.^o Anno.

Latim.....	6
Francez.....	2
Inglez.....	2
Allemão.....	3
Grego.....	5
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	4
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	—
	25
	—

5.^o Anno.

Grego.....	4
Latim.....	3
Allemão.....	2
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	3
Arithmetica , e Algebra.....	5
Zoologia , e Botanica.....	3
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	—

6.^o Anno.

Grego.....	3
Latim.....	3
Allemão.....	1
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	2
Rhetorica , e Poetica.....	5
Philosophia.....	5
Geometria , Trigonometria rectilinea.....	3
Physica , e Chimica.....	3
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	—
	30
	—

7.^o Anno.

Grego.....	3
Latim.....	3
Allemão.....	2
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva	1
Historia.....	2
Rhetorica , e Poetica.....	5
Philosophia.....	5
Geographia Mathematica , e Chronologia.....	2
Mineralogia , e Geologia.....	2
Zoologia Philosophica.....	1
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	—
	30
	—

Palacio do Rio de Janeiro em o 1.^o de Fevereiro
de 1841.— *Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva.*